

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS CMAS

Lei Municipal nº 1378/94
Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005
Alterada pela Lei nº 2344/2005 e Alterada pela Lei nº. 2781/2011

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 851 / 2020 – CMAS

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005 e alterada pela Lei nº. 2781/2011 e considerando a deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 15 de dezembro de 2020 **RESOLVE APROVAR:**

Art.1º - Os critérios para cofinanciamento emergencial para os serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para o município de Santos conforme a Resolução SEDS – 33 de 04-12-2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 17 de dezembro de 2020.

RODRIGO SALVADOR LACHI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social